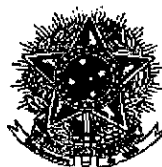


PROTOCOLO GERAL

Nr 64685.005326/2022-78



ASSUNTO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
28/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria)  
REGIMENTO PIRAGIBE

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1       |      | 1       |      |
| 2       |      | 2       |      |
| 3       |      | 3       |      |
| 4       |      | 4       |      |
| 5       |      | 5       |      |
| 6       |      | 6       |      |
| 7       |      | 7       |      |
| 8       |      | 8       |      |
| 9       |      | 9       |      |
| 10      |      | 10      |      |



## TERMO DE AUTUAÇÃO

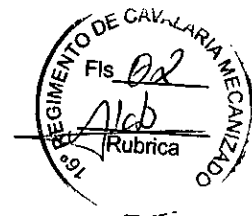
Processo autuado sob o nº **64685.005326/2022-78**, que trata da realização de Processo Dispensa de Licitação nº 28/2022, para contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO**, visando atender as necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, constituído de 32 (TRINTA E DUAS) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEX REQUISITÓRIO ..... Fl nº 2;
2. NOTA DE CRÉDITO 2022NC010476-DGO..... Fl nº 12;
3. TERMO DE REFERÊNCIA..... Fl nº 13;
4. DESPACHO COM APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA..... Fl nº 13;
5. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO..... Fl nº 24;
6. AUTORIZAÇÃO MOTIVADA DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... Fl nº 25;
7. DECLARAÇÃO CONFORME O. NORMATIVA 46/2014 AGU..... Fl nº 26;
8. DOCUMENTAÇÃO FISCAL..... Fl nº 27;
9. ATO DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA..... Fl nº 30;
10. NOTA DE EMPENHO ..... Fl nº 31;
11. TERMO DE REMESSA ..... Fl nº 32;

Bayeux, 22 de julho de 2022.

GUSTAVO VALE CARNEIRO – 2ºTen  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**DIEx N° 102-PO/FISC ADM/16 RC Mec**  
**EB: 64685.005326/2022-78**

Bayeux/PB, 20 de Julho de 2022.

**Do** Chefe da Seção de Serviços Gerais  
**Ao** Sr Fiscal Administrativo do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado  
**Assunto:** Contratação de serviço para o 16º RC Mec  
**Ref:** Art 13 das IG 12-02  
**Anexo:** - Relação de itens  
- Relatório da pesquisa de preços  
- Cópia da Nota de Crédito 2022NC010476, de 28 de junho de 2022.

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar que a contratação solicitada ocorra através de Dispensa de licitação.

  
WUELLINTON DOS SANTOS PEREIRA DE ANDRADE - CB  
Respondendo pela Sç Sv Ge/ 16º RC Mec

Visto do Fisc Adm:

  
RICIERI GUTIERREZ DE MELO - Cap  
Respondendo pela Fiscalização Administrativa do 16º RC Mec

**EM BRANCO**

*Chet 27 PM*



**Relação de Itens do DIEx Nr 102, de 20 de Julho de 2022.**

| RR COMERCIO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 05.949.261/0001-76 |                                                                                                                                  |     |     |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| Ord                                                                 | Descrição                                                                                                                        | Und | Qnt | Valor Unit   | Valor Total  |
| 1                                                                   | Serviço de instalação de porta de vidro 10mm, fumê, medindo 2,08 altura por 0,75 de comprimento, com todas as ferragens inclusas | SV  | 1   | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.430,00 |
| 2                                                                   | Serviço de manutenção de portas de vidro com todas as ferragens inclusas.                                                        | SV  | 5   | R\$ 270,00   | R\$ 1.350,00 |
| TOTAL                                                               |                                                                                                                                  |     |     |              | R\$ 2.780,00 |

Bayeux / PB, 20 de Julho de 2022.

  
WUELLINTON DOS SANTOS PEREIRA DE ANDRADE - CB  
Respondendo pela Sç de Sv Ge/ 16° RC Mec

EM BRANCO

des 21/11



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13 Junho a 15 de Julho de 2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de ( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra:

**Justificativa:** A metodologia aplicada se justifica devido a utilização de orçamentos com fornecedores locais e foi priorizado o menor preço entre os 3 pesquisados.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

**( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da contratação.

**( ) II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da contratação.

**( ) III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da contratação.

**EMI BRANCO**

*Edi 21/11/14*

( x ) IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

| ORD | OBJETO                                                                                                                            | UND | QTD | CONTRATANTE                                                          | PREÇO UNIT. (EM R\$) |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1   | Serviço de instalação de porta de vidro 10mm, fumê, medindo 2,08 altura por 0,75 de comprimento, com todas as ferragens inclusas. | SV  | 1   | RR Comércio e Serviço em Construção Ltda. - CNPJ: 05.949.261/0001-76 | R\$ 1.430,00         |
|     |                                                                                                                                   |     |     | ARTESVIDROS COMERCIAL DE VIDROS LTDA. CNPJ: 24.109.167/0001-53       | R\$ 1.510,00         |
|     |                                                                                                                                   |     |     | Decorvidros Comercio de vidros LTDA CNPJ: 10.635.975/0001-40         | R\$ 1.550,00         |
| 2   | Serviço de manutenção de portas de vidro com todas as ferragens inclusas.                                                         | SV  | 5   | RR Comércio e Serviço em Construção Ltda. - CNPJ: 05.949.261/0001-76 | R\$ 1.350,00         |
|     |                                                                                                                                   |     |     | ARTESVIDROS COMERCIAL DE VIDROS LTDA. CNPJ: 24.109.167/0001-53       | R\$ 1.450,00         |
|     |                                                                                                                                   |     |     | Decorvidros Comercio de vidros LTDA CNPJ: 10.635.975/0001-40         | R\$ 1.500,00         |

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi priorizado o inciso I como fonte de consulta porém devido não terem sido encontrando processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da contratação, foi utilizado o inciso IV e chegou-se ao:

| Preço de Referência                                                                                                              |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Serviço de instalação de porta de vidro 10mm, fumê, medindo 2,08 altura por 0,75 de comprimento, com todas as ferragens inclusas | R\$ 1.430,00 (Mil Quatrocentos e Trinta Reais ) |
| Serviço de manutenção de portas de vidro com todas as ferragens inclusas.                                                        | R\$ 1.350,00 (Mil Trezentos e Cinquenta Reais   |

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 3 (três) folha que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Bayeux / PB , 15 de julho de 2022.

  
WUELLINTON DOS SANTOS PEREIRA DE ANDRADE - CB  
Respondendo pela Sç Sv Ge/ 16º RC Mec

**EM BRANCO**

*Ces 27 Ten*

**Re: orçamento de serviço**

Roberto Marcelino &lt;rrmarcelino@yahoo.com.br&gt;

Ter, 14/06/2022 17:41

Para: pelotão de obras 16ºRCMEC &lt;pelotaodeobras.16rcmec@hotmail.com&gt;

■ 1 anexos (304 KB)

16º RC MEC ..pdf;

Boa tarde!

Segue anexo com orçamento solicitado

**RR vidros**

RR Comércio e Serviços em Construção LTDA -ME.

Rua Presidente João Pessoa, 761 – Centro – Campina Grande/PB

Contato: (83) 33221595 / (83) 988810680

Em segunda-feira, 10 de junho de 2022 11:13:50 GMT-3, pelotão de obras 16ºRCMEC  
<pelotaodeobras.16rcmec@hotmail.com> escreveu:

Somos do 16º RC Mec CNPJ 09.576.223/0001-76, sediado em Bayeux-PB,

Solicito-vos o orçamento do serviço abaixo discriminado:

**-Serviço de instalação de porta de vidro 10mm, fumê, medindo 2,08 altura por 0,76 de comprimento, com todas as ferragens inclusas.****-Serviço de manutenção em 3 portas de vidro de correr, com todas as ferragens inclusas.****-serviço de manutenção em 2 portas de vidro, com todas as ferragens inclusas.**

Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e solicito o envio do orçamento do referido serviço para o e-mail

**pelotaodeobras.16rcmec@hotmail.com** para que possamos dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

WILLIAN OLIVEIRA MATOS - 2º Sgt

Chefe da Seção de Serviços Gerais do 16º RC Mec

**EMBRANCO**

*Ch/27Tm*

## 20/07/2022 10:22

**EMIL BRANCO**

*Eds*

**Re: orçamento de serviço**

Arte Vidros &lt;artevidrospedidos@hotmail.com&gt;

Ter, 15/07/2022 15:19

Para: pelotão de obras 16ºRCMEC &lt;pelotaodeobras.16rcmec@hotmail.com&gt;

■ 1 anexos (290 KB)  
PORTAS 16 rcmec.pdf;

Boa tarde,

Orçamentos das portas em anexo:



Rua Almirante Barroso, 1320 – Cruzeiro - Campina Grande - PB

Em segunda-feira, 11 de julho de 2022 11:17:36 GMT-3, pelotão de obras 16ºRCMEC  
<pelotaodeobras.16rcmec@hotmail.com> escreveu:

Somos do 16º RC Mec CNPJ 09.576.223/0001-76, sediado em Bayeux-PB,

Solicito-vos o orçamento do serviço abaixo discriminado:

**-Serviço de instalação de porta de vidro 10mm, fumê, medindo 2,08  
altura por 0,76 de comprimento, com todas as ferragens inclusas.**

**-Serviço de manutenção em 3 portas de vidro de correr, com todas as  
ferragens inclusas.**

**-serviço de manutenção em 2 portas de vidro, com todas as ferragens  
inclusas.**

Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e solicito o envio do  
orçamento do referido serviço para o e-mail

**pelotaodeobras.16rcmec@hotmail.com** para que possamos dar  
prosseguimento ao processo de aquisição.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

BRUNNO CAMPOS IACK- 3º Sgt

**EMBRANCO**



Espelhos - Box - Vidros Temperados - Manutenções  
Cortinas de Tecido e Persianas - Piso Vinílico

## ORÇAMENTO.

16º RC Mec  
Sr. Sag. Willian  
End.:  
Cidade: Bayeux - PB  
Telefone: (83)

Prezado senhor(a),

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de apresentar nossos preços e demais condições para o fornecimento do material abaixo:

| Quan               | Larg. | Alt. | Und. | Descrição                                                                  | Total           |
|--------------------|-------|------|------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01                 | 755   | 2080 | um   | Serviço de instalação de porta de vidro Fumê de 10mm                       | 1.430,00        |
| 05                 | -     | -    | um   | Serviço de manutenção em portas de vidro, com todas as ferragens inclusas. | 1.350,00        |
|                    |       |      |      |                                                                            |                 |
|                    |       |      |      |                                                                            |                 |
|                    |       |      |      |                                                                            |                 |
| <b>Total Geral</b> |       |      |      |                                                                            | <b>2.780,00</b> |

Prazo de Entrega: 10 dias úteis  
Validade deste orçamento: 25 dias  
Condições de Pagamento: A vista:

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

Trabalhamos com as melhores marcas



**EMBRANCO**

Set 2012



**VIDROS**  
ARTE EM SUA CASA

COMERCIAL DE VIDROS, LTDA.  
VIDROS COMUNS, TEMPERADOS, ESPELHOS E BOX P/ BANHEIRO



## ORÇAMENTO

A/C; 16º RC MEC (SAG. WILLIAN

Pelo presente temos a satisfação de apresentar a você, orçamento para trabalho conforme especificação abaixo.

| Quant  | Unid. | Descrição                                                   | Valor. Unit. | Sub. Total |
|--------|-------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1,70   | M²    | CONFECÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM             | 1.510,00     |            |
|        |       | MANUTENÇÃO DE PORTAS EM VIDRO, COM TODAS FERRAGENS INCLUSAS | 1.450,00     |            |
|        |       |                                                             |              |            |
|        |       |                                                             |              |            |
| TOTAL: |       |                                                             | 2.960,00     |            |

Formas de Pagamento: a combinar

Prazo de Entrega: a combinar

Orçamento válido por: 7 dias.

CAMPINA GRANDE, 15 DE JULHO DE 2022

  
24.109.167/0001-53  
Insc. 16.081.818-4  
ARTE VIDROS COMERCIAL DE VIDROS LTDA  
Av. Almirante Barroso, 1320  
8. Liberdade - CEP: 58.104-340  
Campina Grande - PB

Rua Almirante Barroso, 1320 – Cruzeiro - Telefax: ( 0xx83 ) 3335-2555 Whatsapp (83) 99645-9929

Campina Grande – PB

CNPJ: 24.109.167/0001-53

E-mail: artevidrospedidos@hotmail.com

EMERSON

*Emerson*



**DECORVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**

RUA : PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 515 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB

FONE: (83) 993943943 Email: vidracariadecorvidros@gmail.com - InsEst 16.160194-4 CNPJ: 10635.975/0001- 40

16" RC MEC

Sr. Sag. WILLIAN

END: BAYEUX - PB

DATA: 15 E JULHO DE 2022

**ORÇAMENTO**

|    |               |                                                                  |              |
|----|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 | 2,080 X 0,755 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUMÊ 10mm                | R\$ 1.550,00 |
| 05 |               | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO COM FERRAGENS INCLUSAS. | R\$ 1.500,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20 DIAS.

CAMPINA GRANDE, 15 DE JULHO DE 2022

**10635975/0001-40**

DECORVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

Rua Presidente João Pessoa, 515

CENTRO - CEP 58400-970

CAMPINA GRANDE - PB.

ENTERPRISE  
CON

29 TEN

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

07/07/22 09:51

USUARIO: MOREIRA

DATA EMISSAO : 28Jun22 VALORIZACAO : 28Jun22 NUMERO : 2022NC010476

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160172 / 00001 - 16° R C MEC

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS INDIRETAS JUL A SET/22 - TED 01/2022 OP CARRO PIPA

DOC REF: DIEX 5267 - COTER 27 JUN 22,NC002276 - EME, DE 24JUN22;

PRAZO PARA EMPENHO: 31 AGO 22



NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300065 | 1   | 174399 | 0100000000 | 339030 |    | 530012 | DF0000HSAP3 | 14.825,88 |
| 300065 | 1   | 174399 | 0100000000 | 339039 |    | 530012 | DF0000HSAP3 | 33.967,99 |

LANCADO POR : 83923152191 - CHAVES

UG : 160073 28Jun22 14:03

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EMBRANCO

SC01 29/10/20



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28 /2022  
(Processo Administrativo nº 64685.005326/2022-78)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de instalação e manutenção de portas de vidro do 16º RC Mec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | UND | QTD | VALOR DE REFERÊNCIA |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------|
| 1     | Serviço de instalação de porta de vidro 10mm, fumê, medindo 2,08 altura por 0,75 de comprimento, com todas as ferragens inclusas | sv  | 1   | R\$ 1.430,00        |
| 2     | Serviço de manutenção de portas de vidro com todas as ferragens inclusas.                                                        | sv  | 5   | R\$ 1.350,00        |
| TOTAL |                                                                                                                                  |     |     | R\$ 2.780,00        |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Organização Militar integrante do Exército Brasileiro, sediada na cidade de Bayeux/PB, precisa instalar e fazer manutenção das portas de vidro do auditório sob responsabilidade do 16º RC Mec.

2.2 Dessa forma, faz-se necessário realizar a contratação do serviço de instalação e manutenção das portas de vidro do auditório do 16º RC Mec.

2.3 As especificações descritas no objeto desta dispensa, são as mínimas necessárias para o melhor desempenho das atividades em voga, sendo elas, essenciais para garantia da segurança e credibilidade das informações compartilhadas.

*[Assinatura]*

**EMI BRANCO**



### 3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Trata-se de serviço a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, através de compra direta, com fulcro no Inciso II do art 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo para conclusão do serviço é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux / PB. CEP: 58.113-370.

4.2 O serviço deverá ser prestado provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O serviço será prestado definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a prestação definitiva no dia do esgotamento do prazo.

4.5 A prestação provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A validade do Serviço contratado, seguirá a constante na proposta apresentada pelo fornecedor.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o serviço prestado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

CC-BY-NC-SA

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do serviço prestado;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do serviço pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

**EM BRANCO**



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

**BM PREAZCO**

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM BRANCO**



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = ( 6 / 100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual  
= 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

**FM BREAZCO**



13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**EMERSON**



13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

#### **15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 SICAF;

15.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

15.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

**EMIL BRANCO**

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.5 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.6.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.6.1.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

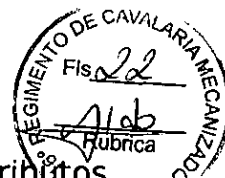
15.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

*[Assinatura]*

THE BREWERY CO



15.2.7 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.8 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

#### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16 As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

**Unidade/ Gestão:** 160172/00001;

**Fonte de Recursos:** 0100000000;

**Programa de Trabalho Resumido:** 174399;

**Natureza de Despesa:** 339039;

**Plano Interno:** DF0000HSAP3

Bayeux / PB, 20 de julho de 2022.

WUELLINTON DOS SANTOS PEREIRA DE ANDRADE - CB  
Respondendo pela Sç de Sv Ge/ 16º RC Mec

**EM BRANCO**



## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o presente Termo de Referência realizado em conformidade com as necessidades desta Organização Militar em conformidade com toda a legislação em vigor;

2. Autorizo os procedimentos para a realização da Dispensa de Licitação nº 28/2022;

3. Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária;

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

5. Seja feita a contratação de maneira direta, uma vez que a presente contratação tenha o exato enquadramento das necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a estimativa de preços menor que o limite estabelecido no inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando-se imperioso para a autoridade competente a execução da contratação de forma direta a fim de que seja respeitado o princípio da economicidade e eficácia no presente caso.

Bayeux, PB, 20 de Julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO- Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

EMERALD CO

Get to



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
(NUP 64685.005326/2022-78)

Conforme preconizado pelo parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o parágrafo 2º do artigo 10º da Portaria nº 1.603, do Comandante do Exército, de 25 de setembro de 2018, AUTORIZO a contratação do serviço constante no DIEx Nr 102 – PO/ FISC ADM/ 16º RC Mec, de 20 de julho de 2022.

Bayeux / PB, 20 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

EMBRALCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**AUTORIZAÇÃO MOTIVADA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

(NUP 64685.005326/2022-78)

Conforme determina o Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Nesse sentido, a presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II do artigo 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo necessária, em virtude das razões apresentadas na justificativa da necessidade juntada aos autos.

Bayeux /PB, 20 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

EMBRALCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

### **DECLARAÇÃO**

**PROCESSO ÚNICO Nº 64685.005326/2022-78**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 – 16º R C Mec**

Declaro que, conforme consta na Orientação-Normativa nº 46, da Advocacia-Geral da União, de 26 de fevereiro de 2014, deixo de enviar a Dispensa de Licitação nº 28/2022 para análise jurídica, pois esta subsuma aos limites previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Diante do exposto, o **Processo de Dispensa** de Licitação encontra-se em condições de ser reconhecido por este Ordenador de Despesas.

Bayeux / PB, 20 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

EMERGENCY



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.949.261/0001-76 DUNS®: 897764543  
Razão Social: RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: RR VIDROS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 17/12/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 09/08/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 03/01/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 28/08/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 28/09/2022 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

EMERGENCY



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 09:22:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **05.949.261/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 22/07/2022 09:35:21

Usuário: 01969638001

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

|                  |                                           |                 |                           |          |
|------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>                            | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> | <b>0</b> |
| 05949261         | RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA | Adimplente      | Há até 30 dias:           |          |
|                  |                                           |                 | Há mais de 30 dias:       |          |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.

ENCLOSURE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NUP 64685.005326/2022-78**

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 28/2022, realizada mediante cotação eletrônica no processo de nº 64685.005326/2022-78 fundamentada do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviço de manutenção e instalação de portas de vidro para o auditório do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, atendendo a demanda da Operação Carro-Pipa, junto a RR COMERCIO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA- 05.949.261/0001-76.

Bayeux/PB, 21 de julho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

EMBRANCO

Data e hora da consulta: 27/07/2022 14:30

Usuário: \*\*\*959.701-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissante

|                    |                                                |              |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                    | <b>Moeda</b> |
| 160172             | 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO          | REAL - (R\$) |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                | <b>CEP</b>   |
| 09.576.223/0001-76 | ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB | 58308-330    |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b> <b>Telefone</b>                      |              |
| BAYEUX             | PB (83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX     |              |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 160           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 174399       | 0100000000              | 339039                     | 530012     | DF0000HSAP3          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 22/07/2022             | Ordinário   | 64685005326202278 | 0,0000                | 2.780,00     |

#### Favorecido

|                                               |                                           |            |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| <b>Código</b>                                 | <b>Nome</b>                               | <b>CEP</b> |
| 05.949.261/0001-76                            | RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA |            |
| <b>Endereço</b>                               |                                           | <b>CEP</b> |
| PRESIDENTE JOAO PESSOA 765 LOJA TERREO CENTRO |                                           | 58400-034  |
| <b>Município</b>                              | <b>UF</b> <b>Telefone</b>                 |            |
| CAMPINA GRANDE                                | PB 83 3322 1595                           |            |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |  |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |  |
| 11                   | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |  |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |  |
| LEI 8.666 / 1993     | 24                             | -                | II            | -             |  |

#### Descrição

16 - ATD DESPESAS COM SV DE REPAROS E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONF DIEX Nº 102-PO, 20JUL2022. REC 2022NC010476-DGO, 28JUN22, DOC COMPROB REG FISC VERIF.PROC ORIGEM DISP 28/2022-UG160172

#### Local da Entrega

BAYEUX-PB

#### Informação Complementar

16017206000282022 - UASG Minuta: 160172

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**SIAFI**Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 27/07/2022 14:30

Usuário: \*\*\*.959.701-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

|                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                             | <b>Total da Lista</b> |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 2.780,00              |

## Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

| Seq. | Descrição                                                                                                                                              | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Serviço de instalação de porta de vidro 10 mm, fumê, medindo 2,08 altura por 0,75 de comprimento, com todas as ferragens inclusas | 1.430,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/07/2022 | Inclusão | 1,00000    | 1.430,0000     | 1.430,00    |

| Seq. | Descrição                                                                                     | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - Serviço de manutenção de portas de vidro com todas as ferragens inclusas | 1.350,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/07/2022 | Inclusão | 1,00000    | 1.350,0000     | 1.350,00    |

## Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
ORLANDO PACHECO NETO  
\*\*\*.785.820-\*\*  
26/07/2022 13:42:16

**Responsável pela Nota de Empenho**  
GUSTAVO VALE CARNEIRO  
\*\*\*.522.624-\*\*  
26/07/2022 11:28:57

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 26/07/2022 13:42:16 | Alteração |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**TERMO DE REMESSA**

No 22 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, faço a remessa dos autos do processo nº 64685.005326/2022-78, referente a realização do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022, constituído de 32 (TRINTA E DOIS) folhas, ao Senhor Conformador desta Organização Militar, cumprindo o que prescreve a legislação vigente.

Bayeux, PB, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO VALLE CARNEIRO – 2º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM 7-85-100